



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

## PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

**“Concede gratificação devidamente justificada a servidor público e contém outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Douradoquara - MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação municipal;

**Considerando** o permissivo legal contido no art. 36 da Lei Complementar nº 10/2014.

**“Art. 36º. Desde que devidamente justificado, o Prefeito Municipal poderá conceder gratificação para quaisquer dos cargos previstos nesta lei, sejam eles efetivos ou comissionados, no valor não superior a 50% dos vencimentos básicos de cada cargo.”**

**Considerando** que a Lei Municipal 382/97 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que dispõe expressamente nos artigos 39, 40 e 41 que:

“Art. 39 – A função gratificada é a instituída em lei para atender a encargo de chefia e outros que não justifiquem criação de cargo.

“Art. 40 – O desempenho da função gratificada será atribuído ao servidor mediante ato expresso do prefeito.

“Art. 41 – A gratificação será percebida cumulativamente, com o vencimento ou remuneração do cargo de que for titular ou gratificado.

**Considerando** que o servidor **Eurípedes Borges** desempenha com eficiência suas funções que lhe são atribuídas, demonstrando comprometimento e dedicação ao trabalho realizado, com responsabilidade, com iniciativas próprias, zelo pelas tarefas desenvolvidas, bom relacionamento com todos os colegas de trabalho.

### Resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida a partir desta data **Gratificação de 30% (trinta por cento)** do **vencimento básico** nos termos do art. 36 da Lei municipal Complementar 10/2014, ao servidor **Eurípedes Borges**, aprovado em concurso público para o cargo de **Auxiliar de Serviços e Obras**, tendo sido alterado a nomenclatura do mencionado cargo para **Operário** (nos termos da Lei 002/2009, Art. 48 § 02).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

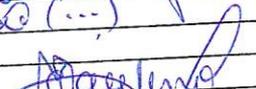
**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 02 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Flávio Resende de Sousa**  
**Prefeito Municipal.**

Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 02/01/2024  
referente conceder gratificação (...)

  
\_\_\_\_\_  
Comissão Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município